



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Convênios entre IPREM e outros órgãos

Av. Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - @cidade_unidade@/SP - CEP 02029-000

Telefone: 1122247500

TERMO ADITIVO Nº04/2021 AO CONTRATO Nº PA 2016-0.042.682-0

PROCESSO Nº 6310.2020/0001108-9

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

OBJETO CONTRATUAL: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO DE RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS ENTRE IPREM E HSPM, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DOS BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO HSPM, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CITADOS BENEFÍCIOS PELO HSPM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, autarquia municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 47.109.087/0001-01, sediada nesta capital, a Av. Zaki Narchi, n.º 536, neste ato, representada pela sua Superintendente, MÁRCIA REGINA UNGARETTE, doravante, designada simplesmente **IPREM**, na qualidade de único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do art. 6º da Lei n.º 13.973, de 12 de maio de 2005 e art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 15.391, de 06 de julho de 2011, neste convênio identificada simplesmente como LEI, e o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital, a Rua Castro Alves, n.º 60, Aclimação, neste ato, representado pela sua Superintendente ELIZABETE MICHELETE, a seguir, denominado simplesmente **HSPM**, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este Termo Aditivo n.º 04 tem por objeto alterar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o IPREM e HSPM.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO: O prazo a que se refere a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 01 de janeiro de 2016, fica prorrogado até 20 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seu Termo Aditivo lavrado em 17/09/2020.

E, por se acharem justas acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual forma e teor.

SãoPaulo, 02 de setembro de 2021.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM

ELIZABETE MICHELETE

SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Mônica Pantarotti

RF. 889.125-7

NOME:

RF.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Ungarette, Superintendente**, em 27/09/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Michelete, Superintendente**, em 28/09/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Monica Pantarotti, Chefe de Seção**, em 01/10/2021, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051339954** e o código CRC **7EDC5B09**.

Referência: Processo nº 6310.2020/0001108-9

SEI nº 051339954